

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2270, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.319.876,97 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.319.876,97 (Dois Milhões, Trezentos e Dezenove Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
552012312212978339-PRODEPA	0101	319011	711.138,84
672011612212978339-COHAB	0101	319011	293.655,86
682010812212978339-FASEPA	0101	319011	1.315.082,27
		TOTAL	2.319.876,97

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212978410-Casa Militar	0101	319011	9.752,00
111080412212978412-Auditoria Geral do Estado	0101	319011	147.429,84
251010312212978339-PGE	0101	319011	440.000,00
291012612212978339-SETRAN	0101	319011	203.531,02
431010812212978339-SEASTER	0101	319011	784.957,43
852010612212978339-CPC	0101	319016	553.957,00
951012612212978339-NGTM	0101	319011	180.249,68
		TOTAL	2.319.876,97

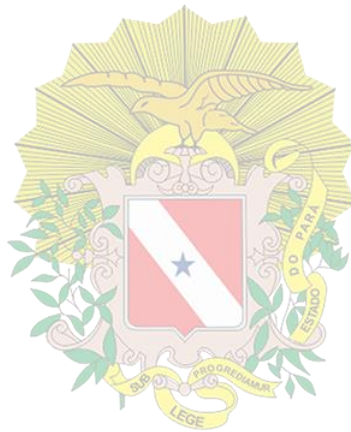
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.756, de 10/12/2018.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ